



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 01.978.212/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº1.175/2014.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O QUADRIÊNIO DE 2014 A 2017 - PPA 2014-2017, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.118, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica aprovada a Revisão do Plano Plurianual 2014-2017 para o exercício 2015, prevista na Lei 1.118 de 16 de Outubro de 2013.

§ 1º A Revisão do Plano Plurianual 2014-2017 decorre do aprimoramento do processo de elaboração, avaliação e implementação dos Programas de Governo e da adequação às situações não previstas no Plano Plurianual.

§ 2º A Revisão baseada no Art. 14 Lei 1.118 de 16 de Outubro de 2013 apresenta os Anexos:

- Demonstrativo das Receitas por Categoria Econômica - PPA
- Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do PPA
- Despesas por Categoria Econômica - PPA
- Despesas por Função e Subfunção - PPA
- Quadro de Detalhamento da Despesa - PPA
- Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção
- Relação Consolidada dos Programas e Ações
- Relatório para conferência PPA
- Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, 07 de Novembro do ano de 2014.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal